



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A IMPLEMENTAR UM PROGRAMA DE ESTAÇÃO DE RECARGA GRATUITA PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS EM ÁREAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar um programa de instalação de sistemas de painéis solares em áreas públicas, com o objetivo de viabilizar a disponibilização de energia limpa e renovável para a alimentação de estações de recarga gratuita para veículos elétricos, no âmbito do Município da Serra.

Art. 2º O programa de implementação de sistemas de painéis solares será desenvolvido para garantir a autossuficiência energética das estações de recarga de veículos elétricos em áreas públicas, assegurando que a energia consumida para a recarga seja originada exclusivamente de fontes renováveis.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá, por meio de licitações ou parcerias público-privadas, viabilizar a instalação de estações de recarga gratuita para veículos elétricos em pontos estratégicos do Município, como praças públicas, estacionamentos municipais, centros de transporte e outras áreas de grande circulação.

§ 1º As estações de recarga serão alimentadas pela energia proveniente dos sistemas de painéis solares instalados nas áreas públicas municipais.

§ 2º A implementação das estações de recarga será realizada de forma que o acesso seja gratuito para os motoristas de veículos elétricos, incentivando o uso de veículos sustentáveis e contribuindo para a redução de emissões de gases poluentes no Município.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão responsável, regulamentará a instalação e a operação das estações de recarga e a implementação dos sistemas de painéis solares, estabelecendo as condições de operação, a distribuição de pontos de recarga e os critérios para garantir a viabilidade econômica e técnica do projeto.

Art. 5º O Município poderá realizar parcerias com empresas de energia renovável, concessionárias de energia elétrica e outras entidades privadas, com o intuito de expandir a





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

rede de estações de recarga e otimizar a instalação de sistemas fotovoltaicos em áreas públicas.

Art. 6º As estações de recarga gratuita deverão ser distribuídas de forma estratégica, levando em consideração o fluxo de veículos elétricos no Município e priorizando locais de fácil acesso para a população, como terminais de ônibus, centros comerciais, hospitais e escolas.

Art. 7º O programa de instalação de estações de recarga e sistemas solares será realizado conforme os seguintes princípios:

I - Sustentabilidade, ao utilizar fontes de energia renováveis para abastecer as estações de recarga;

II - Acessibilidade, ao garantir que os motoristas de veículos elétricos tenham fácil acesso à infraestrutura de recarga gratuita;

III - Eficiência energética, ao assegurar a utilização otimizada da energia gerada pelos sistemas fotovoltaicos nas estações de recarga.

Art. 8º O Município da Serra promoverá campanhas de conscientização e incentivo à utilização de veículos elétricos, destacando os benefícios da mobilidade elétrica e da energia solar, além de informar a população sobre a disponibilidade das estações de recarga gratuita.

Art. 9º O Município buscará, por meio deste programa, incentivar o uso de veículos sustentáveis e a adoção de soluções de energia limpa, visando à redução da pegada de carbono, a melhoria da qualidade do ar e a promoção de uma cidade mais sustentável e inovadora.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 27 de fevereiro de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa

JUSTIFICATIVA



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 390037003100190049005990castello Ribeiro
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

O presente projeto de lei visa a criação de um programa integrado que promove a sustentabilidade e a mobilidade elétrica no Município da Serra, por meio da instalação de sistemas fotovoltaicos para alimentar as estações de recarga gratuita para veículos elétricos em áreas públicas. Este projeto se alinha com os compromissos do Município em relação ao desenvolvimento sustentável, à redução das emissões de gases poluentes e ao fomento a novas tecnologias no transporte e na geração de energia.

A energia solar se apresenta como uma solução estratégica e viável para a redução dos custos energéticos e para a promoção de energia limpa, sendo uma alternativa eficiente e abundante. A instalação dos painéis solares permitirá que as estações de recarga para veículos elétricos sejam alimentadas de maneira sustentável, sem onerar o Município com custos elevados de energia elétrica proveniente de fontes não-renováveis.

Além disso, ao oferecer recarga gratuita para veículos elétricos em áreas públicas, o Município da Serra contribuirá para a expansão da mobilidade elétrica, incentivando a adoção de veículos mais limpos, silenciosos e econômicos, e ao mesmo tempo, promoverá um modelo de cidade mais inteligente e resiliente.

A implementação de estações de recarga alimentadas por energia solar também terá um impacto positivo na qualidade do ar e na saúde pública, uma vez que a substituição de veículos movidos a combustíveis fósseis por elétricos resulta em menos poluição e menos emissões de CO₂, o que contribuirá para a melhoria do ambiente urbano.

Por fim, o programa será um marco para a cidade, consolidando-a como um referente em sustentabilidade e inovação tecnológica, além de proporcionar benefícios econômicos ao incentivar o uso de fontes de energia renovável e incentivar a modernização do sistema de transporte urbano

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

